



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO Nº /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Ex.^a., nos termos do Artigo 24, §1º do Regimento, a presente Indicação, sugere ao Prefeito Municipal, juntamente a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, **QUE SEJA DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO O CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES RELACIONADOS A LEI ALDIR BLANC, E QUE SEJA DIVULGADO TAMBÉM O PLANO DE EXECUÇÃO DA REFERIDA LEI PARA O ANO DE 2026.**

JUSTIFICATIVA

A implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura exige que a Administração Pública municipal não apenas execute os recursos, mas garanta a democratização do acesso à informação.

Conforme previsto na Constituição Federal, a publicidade é dever do Estado. Ao publicar o Plano de Execução, a Prefeitura permite que a sociedade civil e os órgãos de controle acompanhem a destinação das verbas, assegurando que o fomento chegue, de fato, aos fazedores de cultura locais.

As redes sociais são, hoje, os canais de maior alcance popular. Divulgar o Calendário de Eventos e Atividades garante que artistas de diferentes territórios — inclusive os mais periféricos — tenham tempo hábil para se inscrever em editais, participar de consultas públicas e planejar suas produções, evitando a concentração de recursos em grupos já estabelecidos.

Em 2026, a cultura consolida-se como vetor de desenvolvimento econômico. A divulgação antecipada das atividades permite que o setor de serviços (turismo, gastronomia, eventos) se prepare para a demanda gerada pelos projetos da Lei Aldir Blanc, potencializando o impacto financeiro no município.

A comunicação dinâmica permite que a Prefeitura colha feedbacks imediatos da comunidade artística. Além disso, ao registrar a execução das atividades, as redes sociais funcionam como um portfólio digital da gestão, evidenciando o compromisso com a valorização da identidade cultural da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

A transparência digital reduz o número de processos administrativos de
impugnação e dúvidas presenciais, otimizando o fluxo de trabalho dos servidores
da Secretaria de Cultura.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 05 de Fevereiro de 2026.

Vereadora Maria Izabel Martins Crovato - REPUBLICANOS